



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 904 - ANO: XII

10 Pág(s)

efetuar a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois que as peças substituídas terão garantia, bem como estarão sendo cumpridas as disposições do manual, com todas as revisões efetuadas, conforme previsto, a fim de prolongar a durabilidade do veículo.

A hipótese legal desta inexigibilidade se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, daremos oportunidade a possibilidade da inexigibilidade.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, situada na Avenida Tancredo Neves, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85805-036.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06.05

Despesa Orçamentária: 1710, 1736

Categoria: 339030399900, 339039199900

Descrição da Despesa: Outros serviços de manutenção e conservação de veículos.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$- 1.675,75 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Pecas	Valor uni. R\$	quantidade	Valor total R\$
Elemento filtro combustivel	269,12	01	269,12
Elemento principal	86,73	01	86,73
Elemento secundario	71,20	01	71,20
Filtro combustivel	83,12	01	83,12
Filtro óleo lubrificante	261,96	01	261,96
Óleo motor – plus 15w-40	18,00	10	180,00
TOTAL			952,13

Serviço	Quantidade	Valor unit	Valor total
Cilindro ignição c/ chavi	01	103,09	103,09
Comutador ignição/ part	01	140,53	140,53
Revisão Agrale 40.000km	1,50	120,00	180,00
Serviço elétrico	2,50	120,00	300,00
			723,62

Ubiratã – Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

CLEUZA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 24/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3326/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Objeto: Contratação de empresa para realizar reforma de Quadras Poliesportivas e do Ginásio de Esportes.

Tipo: Menor Preço, global

Data de abertura: 21 de fevereiro de 2017, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 02 de fevereiro de 2017.

Presidente

Nomeado (a) conforme Portaria 24/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3327/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Objeto: Aquisição de materiais diversos para composição da decoração do "Carnaval da Seringueira 2017".

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 15 de fevereiro de 2017, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 02 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Nomeado (a) Conforme Portaria 23/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3328/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de lubrificantes e assemelhados destinados à frota municipal.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 20 de fevereiro de 2017, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 02 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Nomeado (a) Conforme Portaria 23/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3329/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços com escavadeira hidráulica no município.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 21 de fevereiro de 2017, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 02 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Nomeado (a) Conforme Portaria 23/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2017

PROCESSO Nº 3330/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Taxa de inscrição para participação de dois servidores no curso avançado para capacitação de pregoeiros, de acordo com a mais recente jurisprudência do TCU e TCE-PR, a ser realizado nos dias 6 e 7 de fevereiro, em Londrina.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A participação dos servidores da Divisão de Licitação no curso curso avançado para capacitação de pregoeiros, de acordo com a mais recente jurisprudência do TCU e TCE-PR, tem por objetivo a capacitação e atualização dos mesmos, no que tange a elaboração dos processos de contratações públicas, a formalização das licitações e demais assuntos relacionados à Lei.

A capacitação constante de servidores públicos é de extrema importância pois a realidade pública moderna não pode ficar alienada a seu tempo em que as empresas tornam-se cada vez mais competitivas, buscando qualidade a todo momento. A capacitação da equipe técnica aperfeiçoa o árduo trabalho dos servidores, proporcionando agilidade no acompanhamento da execução diária das tarefas burocráticas, gerenciando todos os recursos e priorizando as necessidades, oferecendo melhores alternativas para a tomada de decisões.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso II, e artigo 13, Inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

IDEHA SOLUCOES JURIDICAS EIRELI-ME, CNPJ: 17.653.905/0001-63. Endereço: Rua Santo Amaro, 580, Água Verde, Curitiba /PR - CEP 80620-330.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03.09

Despesa Orçamentária: 537

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$- 2.100,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	---------	----------



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 904 - ANO: XII

10 Pág(s)

1	Taxa de inscrição para participação de dois servidores no curso avançado para capacitação de pregoeiros, de acordo com a mais recente jurisprudência do TCU e TCE-PR, a ser realizado nos dias 6 e 7 de fevereiro, em Londrina.	2.100,00	2.100,00
---	---	----------	----------

Ubiratã – Paraná, 02 de fevereiro de 2017.

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 24/2017

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2013**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1790/2013**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, estabelecida à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 04571-936.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contratação de empresa especializada em telecomunicação e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação - ANATEL, com o fim de prestação de serviço em telefonia móvel local e longa distância, sistema digital pós pago, cobertura de sinal em todo território nacional e disponibilidade de roaming internacional.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 14 de agosto de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 305/2013 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 03 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2016**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2943/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 82.312.018/0001-93, estabelecida à av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Aquisição de materiais para manutenção dos canteiros centrais das avenidas e para drenagem do pátio da Secretaria de Serviços Urbanos.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por doze meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 12 de fevereiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 34/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 03 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2016**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2943/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA J. C. COELHO ME, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: J. C. COELHO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 14.854.777/0001-28, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 2166, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Aquisição de materiais para manutenção dos canteiros centrais das avenidas e para drenagem do pátio da Secretaria de Serviços Urbanos.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por doze meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 12 de fevereiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 35/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 03 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

J. C. COELHO ME

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2016**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2943/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA S. A. PASTRO, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: S. A. PASTRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 73.208.464/0001-61, estabelecida à AV JOAO MEDEIROS, , na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Aquisição de materiais para manutenção dos canteiros centrais das avenidas e para drenagem do pátio da Secretaria de Serviços Urbanos.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por doze meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 12 de fevereiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 36/2016 que não conflitem com este aditivo.